



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2015

Requeremos, nos termos do artigo 58, § 3º da Constituição Federal . combinado com o artigo 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta por 11(onze) membros titulares e 07 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, com finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesa fixado em R\$ 280,000,00 (duzentos e oitenta mil reais) investigar o assassinato de jovens no Brasil.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2013 em audiência realizada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal com Representantes da Conselho Nacional da Juventude – Conjuve e representantes dos diferentes movimentos sociais ligados as temas de Juventude e Afrobrasilidade, assumi o compromisso de apresentar um requerimento para a criação de uma CPI que investigasse o Assassinato de Jovens Negros no Brasil. No mesmo ano demos entrada e conseguimos os números suficiente de apoio de nossos colegas no Senado, no entanto, com a sobrecarga de ações dos Membros dessa casa e com o advento das Eleições Gerais ocorridas em 2014, não obtivemos sucesso para instalação da referida comissão.

O ano de 2015 já começa com a veiculação na imprensa brasileira de matérias tratando de dados assustadores sobre o risco de vida a que estão submetidos os jovens brasileiros. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) juntamente com o Observatório de Favelas e o Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-Uerj), participou da pesquisa divulgada no último dia 28 pelo governo federal intitulado Índice de Homicídios de Adolescentes no Brasil, o IHA. Para ele, é “inaceitável” as condições a que estão acometidos os índices no Brasil. Os números mostram que no ano de 2012 chegamos ao maior patamar de sua série histórica. Produzido com base de dados de 2012, estima que mais de 42 mil adolescentes, de 12 a 18 anos, poderão ser vítimas de homicídio nos municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes entre os anos de 2013 e 2019.

Isso significa que, para cada grupo de mil pessoas com 12 anos completos em 2012, 3,32 correm o risco de serem assassinadas antes de atingirem 19 anos de idade. A taxa representa um aumento de 17% em relação a 2011, quando o IHA chegou a 2,84.

Em relação ao perfil dos adolescentes com maior vulnerabilidade, o estudo revela que a possibilidade de jovens negros serem assassinados é 2,96 vezes superior do que os brancos. Além disso, adolescentes do sexo masculino apresentam um risco 11,92 vezes superior ao das meninas.

Servindo-se de estatísticas coletadas pelo IBGE, os autores do estudo verificaram que os negros são mais agredidos do que os brancos também por policiais. Entre os pesquisados que declararam ter sofrido agressão no ano anterior, 6,5% dos negros informaram que os agressores eram policiais ou seguranças privados – “que muitas vezes são policiais trabalhando nos horários de folga”. Entre os brancos, apenas 3,7% dos agredidos deram a mesma resposta.

16.

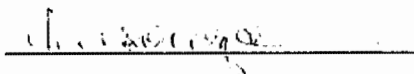
Tomando por base tal pesquisa e mediante audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal para discutir o artigo 169 da OIT, entendemos que esta casa necessita urgentemente de averiguar as condições em que estes assassinatos acontecem e quais as razões para isto. De outra parte, acreditamos ainda que é preciso compreender o comportamento do Estado Brasileiro mais especificamente dos órgãos responsáveis pelas políticas de Segurança Pública no tocante a apuração destes fatos e os mecanismos de apuração e responsabilização dos agentes públicos no tocante a tais fatos. Portanto requereremos a realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para num prazo de cento e oitenta dias (180) investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Sala das Sessões, em

Assinatura

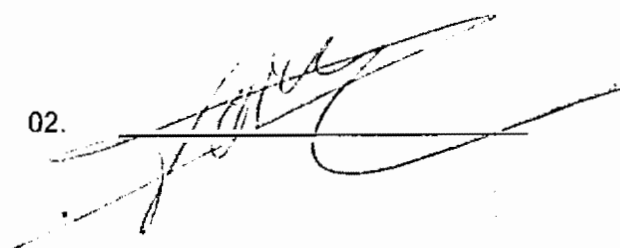
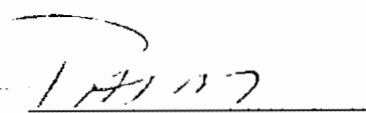
Senador (a)

01.



Lídice da Mata

02.

Assinatura

Senador (a)

03. Uto Meneon

[Signature]

04. Mamad

Regina Sousa

05. [Signature]

António Bernardino

06. [Signature]

Edmaris Tereza

07. [Signature]

Alkibabu Nuno

08. [Signature]

[Signature]

09. [Signature]

[Signature]

Assinatura

Senador (a)

10.

Hermonaldo Ribeiro

[Handwritten Signature]

11.

OMAR AZEVEDO

[Handwritten Signature]

12.

Artur de Aguiar

[Handwritten Signature]

13.

TIAGO CARVALHO

[Handwritten Signature]

14.

SANDRA BRAGA

[Handwritten Signature]

15.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

16.

Donizete Nogueira

[Handwritten Signature]

Assinatura

Senador (a)

17. José Pimental

[Handwritten Signature]

18. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

19. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

20. ACVR

[Handwritten Signature]

21. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

22. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

23. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Assinatura

Senador (a)

24.



Hovaneir Dias

25.



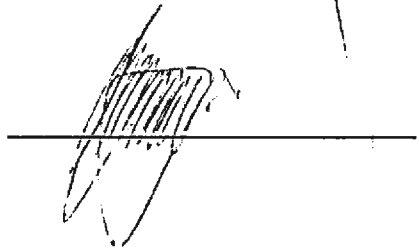
Osmar Lima

26.



Fernando Bezerra Coelho

27.



Valdir Zauim

28

29.

30.

(À publicação)

Publicado no **DSF**, de 05/03/2015.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF